

Tribunal de 1<sup>a</sup>. Instância – Primeiro Juízo Cível

(Unidade – Disciplina – Trabalho)



ANÚNCIO

- X -

POR ESTE TRIBUNAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – 1º JUÍZO CÍVEL DE S. TOMÉ:-----

Correm éditos de 30 dias a contar da segunda publicação do respectivo anúncio, citando **Carlos Alberto Silva Alvim**, casado, com última residência na Avenida da Independência, Distrito de Água Grande, **Mónica Paula Dias Feio Alvim**, casada, com última residência na Avenida da Independência, Distrito de Água Grande, **David Lucena Ribeiro e Silva**, solteiro, com última residência em Caminho Novo e **Fernando Amilcar da Gama Alvim**, casado, maior, de nacionalidade santomense Budu Budu, Distrito de Água Grande, todos residentes actualmente em parte incerta para, no prazo de **DEZ DIAS**, findo o dos éditos, pagarem ao exequente a quantia de Dbs. **390.453.008,71** (trezentos e noventa milhões quatrocentos e cinquenta e três mil oito dobras e setenta e um cêntimos) e juros legais, ou nomear bens à penhora para o mencionado pagamento, sob pena de, não o fazendo, se devolver esse direito ao exequente, nos termos do nº 1 do art. 836º do Código Processo Cível, nos autos de Acção Executiva Para Pagamento de Quantia Certa nº 130/14 que lhes move o Exequente – **BISTP – Banco Internacional de S. Tomé e Príncipe**, com sede na Praça de Independência, contribuinte nº 517009792. -----

S. Tomé, 17 Novembro de 2015

A JUÍZA DE DIREITO



/Miris Botelho Bernardo/

O ESCRIVÃO DE DIREITO



/MANUEL LOURENÇO LOPES CRISTO/